INTERESSADO: Escola de Ensino Fundamental e Médio Branca Carneiro de Mendonça.		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Branca Carneiro de Mendonça, em Caucaia, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, aprova-o na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2010, homologa o regimento escolar e autoriza o exercício de direção em favor de Maria do Carmo Cascaes Mota, enquanto permanecer no cargo comissionado.		
RELATORA: Maria Palmira Soares de Mesquita		
SPU Nº 06329520-2	**PARECER Nº :** 0520/2007	**APROVADO:** 07.08.2007

I – RELATÓRIO

Maria do Carmo Cascaes Mota, diretora da Escola de Ensino Fundamental e Médio Branca Carneiro de Mendonça, instituição pertencente à rede estadual de ensino, credenciada pelo Parecer nº 0637/2002-CEC, com sede na Praça da Matriz, 666, Centro, CEP: 61600-000, Caucaia, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica–CNPJ nº 01653170/0027-77, mediante o processo nº 06329520-2, solicita deste Conselho o recredenciamento da referida instituição de ensino, a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio e a aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos.

O corpo docente é constituído por 51 professores; deste, quarenta são habilitados(78,43%), e onze(21,57%), têm autorização temporária. Maria do Carmo Bastos da Costa, registro nº 7091/2000/SEDUC, responde pela secretaria da referida Escola.

A Escola apresentou em 2006 um total de 2.128 alunos matriculados, no curso de ensino médio e na modalidade EJA, nos turnos da manhã, tarde e noite; melhorias na estrutura física do prédio: a adequação de salas para os laboratórios de Ciências e de Informática, implantação da videoteca, instalação do serviço de som ambiente e construção de uma cisterna. Com relação às melhorias realizadas nos equipamentos e no mobiliário a Escola adquiriu um gelágua de mesa, uma impressora matricial, uma tv, um aparelho de dvd, um 01 episcópio, um *data show* projetor de mídea, uma filmadora digital, dois microfones sem fio, duas caixas amplificadoras grandes, doze caixas amplificadoras pequenas para salas de aula, mesa individual para alunos em fórmica e cadeiras para alunos. A escola realizou também melhorias no material didático adquirindo quatorze quadros brancos, cd's musicais, dvd's e *flip shart*.

Digitalizado com CamScanner

Cont. do Par. Nº 0520/2007

O acervo bibliográfico apresenta melhorias referentes aos anos de 2003, 2004 e 2005, perfazendo um total de 2.449 exemplares, distribuídos entre livros didáticos, paradidáticos, dicionários e enciclopédias.

O regimento escolar baseia-se no que expressa a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, n.º 9.394/1996, e a Resolução n.º 0395/2005, deste Conselho. Está estruturado com quatro Títulos e três Capítulos que tratam da escola e suas finalidades, da organização administrativo–pedagógica, do regime escolar, do regime didático, das normas de convivência e das disposições gerais transitórias.

A organização curricular do curso de ensino médio atende às diretrizes curriculares nacionais, apresentando a base nacional comum e uma parte diversificada.

O projeto pedagógico do tempo de avançar tem como objetivos corrigir o fluxo escolar, promover uma educação relacionada com as questões cotidianas da vida produtiva, promover a relação teoria e prática para o trabalho e o ensino contextualizado. Sua estrutura esta organizada, conforme as Resoluções n.^{os} 363/2000 e 415/2006–CEC. A carga horária está estabelecida em 1.060 horas, contemplando as disciplinas da base nacional comum.

Consta do processo a seguinte documentação:

- requerimento da Escola encaminhado a este CEE;
- ficha de identificação da Escola;
- implantação do curso de ensino médio;
- cópia do ultimo Parecer emitido por este CEE;
- nomeação da diretora;
- habilitação da diretora e da secretária escolar;
- nomeação da secretária escolar;
- comprovante da entrega do censo escolar e do relatório anual;
- fotografias comprovando as melhorias realizadas no prédio;
- relação das melhorias realizadas nos equipamentos, no mobiliário e no material didático;
- relação dos corpos técnico e docente;
- habilitações e autorizações do corpo docente;
- relatório de visita;
- mapas curriculares;

Digitalizado com CamScanner

Cont. do Par. Nº 0520/2007

- projeto pedagógico – Tempo de Avançar;
- regimento escolar;
- ata da congregação dos professores.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação da Escola de Ensino Fundamental e Médio Branca Carneiro de Mendonça baseia-se no que prescreve a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, e as Resoluções nº 361/2000, 372/2002, 395/2005 e 414/2006, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, votamos favoravelmente pelo recredenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Branca Carneiro de Mendonça, de Caucaia, pela renovação do reconhecimento do curso de ensino médio, pela aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2010, pela homologação do regimento escolar e pela autorização do exercício de direção em favor de Maria do Carmo Cascaes Mota, enquanto permanecer no cargo comissionado.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 07 de agosto de 2007.

MARIA PALMIRA SOARES DE MESQUITA
Relatora

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA
Presidente da Câmara

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE

Digitadora:neto
Revisor(a): jaa

Digitalizado com CamScanner